



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO CODIR/CEFET-RJ N.º 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Aprova, de forma excepcional, até o fim do ano letivo de 2021, a exigência de comprovação de ciclo vacinal completo contra a Covid-19 para acesso às suas dependências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar, de forma excepcional, até o fim do ano letivo de 2021, a exigência de comprovação de ciclo vacinal completo contra a Covid-19 para todos os indivíduos acima de doze anos, de acordo com as especificidades do calendário oficial de vacinação do SUS nas regiões onde o CEFET-RJ está presente, para acesso às suas dependências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA